



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 514 DE 26 DE MAIO DE 2025

“Designa a Enf. Edna Silva Camilo de Souza para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de junho de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a *Enf. Edna Silva Camilo de Souza* para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de junho de 2025:

Classificação	Município	Instituição
REATIVA	TUBARÃO	JNP ASSISTENCIA E APOIO A PESSOAS EM DOMICÍLIO E HOSPITAIS LTDA
PROATIVA	TUBARÃO	UNIMED DE TUBARÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REG - HOSPITAL UNIMED TUBARÃO
REATIVA	TUBARÃO	UNIMED DE TUBARÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REG - HOSPITAL UNIMED TUBARÃO
REATIVA	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO
REATIVA	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO - UBS URUSSANGA BAIXA
REATIVA	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO - UBS AUXILIADORA
REATIVA	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREZE DE MAIO - UBS SÃO SEBASTIAO
REATIVA	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO - UNIDADE ESF RIO VARGEDO
REATIVA	TUBARÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO - UBS OFICINAS II DOUTOR OLEGARIO MAINIERI



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/06/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de maio de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária